LEI MUNICIPAL Nº 2926 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER LICENÇA PARA ADMINISTRAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS PARA AS INSTITUIÇÕES APAE E PESTALOZZI, A FIM DE ANGARIAR RECURSOS PARA AS MESMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a concessão da administração dos banheiros públicos do Município de Barra do Piraí às instituições APAE e PESTALOZZI, no intuito de angariar recursos para as mesmas.

Art. 2ª - Esta lei autoriza inclusive a realização de cobrança de taxa para uso dos banheiros públicos, com o propósito de angariar recursos para as mesmas.

Art. 3ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 11 de dezembro de 2017.

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº 174/2017
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves